



**INSTITUTO FEDERAL**  
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS  
CÂMPUS SENADOR CANEDO

## SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 6/2019

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 6/2019 QUE ENTRE SI FAZEM O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS – CÂMPUS SENADOR CANEDO** E A **COOPERATIVA MISTA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE GOIÂNIA - COMPAF**.

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás – Câmpus Senador Canedo**, criado mediante transformação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Goiás, através da Lei nº. 11.892, de 29 de dezembro de 2008, autarquia vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.870.883/0012-05, localizado na Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, Zona Rural, Senador Canedo-GO, CEP 75.264-899, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por sua Diretora Geral, **Sr.ª Maria Betânia Gondim da Costa**, Designada pela Portaria nº 1.454, de 10/7/2019, DOU de 15/7/2019, portadora da Carteira de Identidade nº 7031760, expedida pela SSP-GO, inscrita no CPF sob o nº 465.277.703-59, com competência para assinar contratos, delegada pelo Reitor do Instituto Federal de Goiás, conforme Portaria Normativa nº 06/2020; e a **Cooperativa Mista dos Produtores da Agricultura Familiar de Goiânia – COMPAF**, com sede à Av. Bela Vista, s/nº, quadra U, Lote 1-A, Jardim Bela Vista, CEP 74.863-050, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ sob n.º 29.119.413/0001-71, representado por Sr. **Ozair Silva Paulino, Presidente da COMPAF** (conforme Ata 3ª Reunião da Assembleia Geral Extraordinária, de 10/05/2019), brasileiro, agricultor, casado, residente e domiciliado no assentamento Engenheiro Bom Sucesso, Zona Rural, CEP 76.420-000, na cidade de Niquelândia – GO, portador da CI RG nº 2.614.685, SSP-GO e inscrito no CPF nº 315.697.571-00, neste ato representado por seu **procurador o Sr. Luiz Antônio Bento da Cunha**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI RG nº 1.341.286 - 2ª via, SSP\_GO e inscrito no CPF nº 287.853.471-91, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 1139, Centro, CEP 75.600-000, na cidade de Goiatuba – GO, **mandato de procuração já anexado**, e, tendo em vista o que consta no processo nº 23723.000521/2019-25 celebram o presente Termo Aditivo, por força do presente instrumento em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, da Resolução do Grupo Gestor do Programa de Aquisições de Alimentos – PAA nº 50, de 26/09/2012, nº 56, de 14/02/2013, nº 64, de 20/11/2013, e nº 73, de 26/10/2015, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 01/2019**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 6/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **SEGUNDA PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 6/2019, firmado entre as partes acima qualificadas em 11/11/2019, nos termos previstos em suas Cláusulas Quinta e a Décima Sexta, na forma do art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei n.º 8.666/1993.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, até o dia 30/7/2021 ou do término da quantidade adquirida.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Todas as despesas decorrentes da execução dos serviços a que alude este Termo Aditivo, para o exercício de 2021 correrão à conta do recurso consignado no Programa de Trabalho 111776, Natureza de Despesa 3.3.90.32, Fonte de Recursos 0113.150.072.

### CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

Não foram estabelecidas condições de garantia no edital e termo de contrato.

### CLAUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução do Contrato nº 6/2019 será o da Justiça Federal – Seção Judiciária de Goiás.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente termo aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Senador Canedo, 30 de dezembro de 2020.

*[assinado eletronicamente]*  
**Maria Betânia Gondim da Costa**  
Diretora Geral  
IFG – Câmpus Senador Canedo

*[assinado eletronicamente]*  
**Luiz Antônio Bento da Cunha**  
Procurador do Presidente da COMPAF  
CNPJ 29.119.413/0001-71 / CPF 287.853.471-91

#### TESTEMUNHAS:

*[assinado eletronicamente]*

NOME: Maurício Oliveira Lino

CPF: 98158244149

RG: 2171488

*[assinado eletronicamente]*

NOME: Ana Cristina de Assis Marçal

CPF: 556.922.651-68

RG: 2176698

Documento assinado eletronicamente por:

- Luiz Antônio Bento da Cunha, LUIZ ANTÔNIO BENTO DA CUNHA - OUTROS - COMPAF (29119413000171), em 30/12/2020 10:53:22.
- Maurício Oliveira Lino, TECNICO DE LABORATORIO AREA, em 30/12/2020 09:09:53.
- Maria Betania Gondim da Costa, DIRETOR - CD2 - CP-SENADOR, em 30/12/2020 08:31:20.
- Ana Cristina de Assis Marçal, GERENTE - CD4 - SEN-GA, em 30/12/2020 07:47:52.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 30/12/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 119292

Código de Autenticação: 6778c99466



**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Rodovia GO-403, Km 7, Quinhão 12-E, Zona Rural, SENADOR CANEDO / GO, CEP 75264.899  
(62) 3612-2200 (ramal: 00)